

POSTO USINA SÃO DOMINGOS – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS S/A

CNPJ/Nº 09.027.401/0001-00 - NIRE 35300044537
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 11ª CONVOCAÇÃO
São convocados os Srs. acionistas do Posto Usina São Domingos - Comércio de Combustíveis e Serviços S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06/10/2022, às 11 horas, na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n-km 7, em Catanduva/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2022; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos. COMUNICAMOS que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n - km. 8 - 400 metros, em Cataguá/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2022 - Catiguá, em 27/09/2022. André Cáforo Sanchez - Diretor Executivo. (27,28,29)

USINA SÃO DOMINGOS - AÇUCAR E ETANOL S/A

CNPJ Nº 47.063.128/0001-68 - NIRE 35300046482
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 11ª CONVOCAÇÃO
São convocados os Srs. acionistas da Usina São Domingos - Açúcar e Etanol S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06/10/2022, às 10 horas, na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n-km 7, em Catanduva/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/03/2022; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos, se for o caso; e c) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. COMUNICAMOS que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n - km. 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2022. Catanduva, em 27/09/2022. André Cáforo Sanchez - Diretor Executivo. (27,28,29)

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS.

11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.406.016 o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, DIEGO DE ANDRADE, RG nº 49.413.217-6-SSP/SP, CPF/MF nº 377.942.478-96, brasileiro, solteiro, maior, técnico de caixa, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de setembro de 2022, o valor de R\$311.760,24 (Ozete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 408.726, referente ao apartamento nº 04, localizado no térreo do Bloco 02 - Novo Bosque, integrante do empreendimento denominado "Rossi Mais Aracarias" situado na Estrada de Itapeçoca, nº 1528, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 26 de setembro de 2022. PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS.

11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.410.094 o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, ANTONIO VIEIRA DE MELO, RG nº 337.373-5-SSP/PA, CPF/MF nº 412.10.015-72, brasileiro, solteiro, maior, advogado, e MARIA MADALENA ARAUJO FERREIRA, RG nº 60.176.011-9-SSP/PA, CPF/MF nº 126.458.458-8, brasileira, viúva, maior, pensionista, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de setembro de 2022, o valor de R\$28.282,16 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 408.726, referente ao apartamento nº 04, localizado no térreo do Bloco 02 - Novo Bosque, integrante do empreendimento denominado "Rossi Mais Aracarias" situado na Estrada de Itapeçoca, nº 1528, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam INTIMADOS os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 26 de setembro de 2022. PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.413.447 o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, RENATO BEZERRA DE LIMA, RG nº 20087780920-SSP/CE, CPF/MF nº 075.378.383-56, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embarcador e assessoramento, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, e conforme demonstram as informações contidas no aviso de recebimento gerado pelos Correios a partir da correspondência registrada sob o nº QB 905370311 BR, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de setembro de 2022, o valor de R\$21.545,80 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 454.121, referente ao apartamento nº 36, localizado no 3º pavimento da Torre A, integrante do Condomínio Residencial Vila São José - João Caifaxá, situado na Avenida João Caifaxá, nº 40, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 26 de setembro de 2022. PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.413.468 o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, JOSIAS MENDONÇA SILVA JUNIOR CNH nº 05072164125-DETRAN/SP, CPF/MF nº 386.330.668-66, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de setembro de 2022, o valor de R\$98.543,83 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 417.114, referente ao apartamento nº 109, localizado no térreo do Bloco 02 - Novo Bosque, integrante do empreendimento denominado "Rossi Mais Aracarias" situado na Estrada de Itapeçoca, nº 1528, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam INTIMADOS os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 26 de setembro de 2022. PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.418.473 o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, MAYRA LUCIANA LEME SILVA RG nº 458792986-SSP-SP, CPF/MF nº 359.781.088-89, brasileira, solteira, maior, professora de ensino superior, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de setembro de 2022, o valor de R\$24.081,66 (Vinte e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 370.800, referente ao apartamento nº 103 localizado no 10º andar da Torre 01, integrante do empreendimento denominado "Reserva dos lagos Residencial" situado na Rua Miguel Yunes, nº 455, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADA a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 26 de setembro de 2022. PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF 16.788.744/0001-52, através de seu representante legal, que Banco Brasnet S/A, ajustou ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Alienação Fiduciária), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 242.714,99 (agosto/2020), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido em favor do Banco Brasnet S/A, Financeira de Bens e Serviços CDB - PJ, sob o número 3.568.209, firmado em 05/03/2014. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a dilação por edital, para que em 03 dias, a ré apure os 30 dias sup, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após processo de avaliação de bens, com ou sem penhora. Intima-se a ré para que compareça pessoalmente no prazo de oposição de embargos: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção moral e juros de 1% ao mês (Lei 1.282/2006). Decretado, o rito para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), sendo nomeado curador especial a executada (art. 137, IV e art. 272, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores atos processuais, conforme publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046861-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo. Drg. Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA SÃO FRANCISCO FERREIRA LTDA ME, NA PESSOA DE ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0001-95, ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0002-76 e ADEGA SÃO FRANCISCO EIRELI, NA PESSOA DO SR. ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 049.139.360/0003-57, que tem por representante a agência de Execução de Títulos Extrajudicial por parte de Fagnor Lúis DA SILVEIRA TRANSPORTES - ME, com nome fantasia TRAK VAG, CNPJ/MF